



CÂMARA DE MEDICAMENTOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez de janeiro do ano de 2001, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ministros da Câmara de Medicamentos, presidido pelo excelentíssimo senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República, contando com a participação dos excelentíssimos senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda e da Saúde, e considerando o disposto no art. 12 da Medida Provisória nº 2.138-2, de 28 de dezembro de 2000, deliberaram aprovar a Resolução da Câmara de Medicamentos em anexo, que:

1. determina que o descumprimento das disposições da Medida Provisória nº 2.138-2, de 28 de dezembro de 2000, será apurado de acordo com o procedimento administrativo previsto no Capítulo V do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997;
2. atribui ao Comitê Técnico da Câmara de Medicamentos competência para decidir pela instauração dos processos administrativos e das investigações preliminares, destinados à apuração do descumprimento das disposições da Medida Provisória nº 2.138-2, de 2000, bem como decidir pela aplicação das sanções de que trata o art. 14 da referida Medida Provisória;
3. atribui à Secretaria-Executiva da Câmara de Medicamentos a competência para instruir os processos administrativos e as investigações preliminares instaurados nos termos do item anterior, bem como promover a execução das decisões do Comitê Técnico, competindo-lhe ainda instaurar de ofício os processos administrativos para apuração das infrações previstas no art. 15 da Medida Provisória nº 2.138-2, de 2000, decidindo pela aplicação das sanções cabíveis.
4. estabelece que das decisões de aplicação de sanções caberão os seguintes recursos:
 - 4.1. das decisões proferidas pelo Comitê Técnico, caberá recurso ao Conselho de Ministros, que decidirá como última instância recursal;
 - 4.2. das decisões proferidas pela Secretaria Executiva, haverá recurso de ofício ao Comitê Técnico, que decidirá como última instância recursal.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a reunião.

Pedro Parente
Chefe da Casa Civil

José Gregori
Ministro de Estado da Justiça

Pedro Sampaio Malan
Ministro de Estado da Fazenda

José Serra
Ministro de Estado da Saúde